



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°1.356/2015

**"AUTORIZA O AUMENTO DE REPASSE PARA
R\$ 4.400,00 À ASSOCIAÇÃO JOÃO
WANCESLAU JUNQUEIRA (AJOWEN)".**

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse de R\$ 3.389,06 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos), à **Associação João Wanceslau Junqueira**, para R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o pagamento de despesas de acordo com o convênio 06/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

**Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal**